

ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA Nº 10/2024

Orienta os Servidores da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações e Contratos Sobre a Necessidade de Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de todas as Contratações do Poder Executivo.

A Controladoria Interna do Município, no uso de suas atribuições legais, orienta **os** servidores da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações e Contratos sobre a necessidade de publicação no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas de todas as contratações do Poder Executivo.

Esta Orientação Técnica de Procedimentos norteia para que sejam cumpridas as regras de divulgação em sítio eletrônico oficial dos atos exigidos pela nova Lei, que é o PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, assim como, em caráter complementar (§ 4º do art. 75 e art. 175 da lei nº 14.133/2021), o sítio eletrônico oficial do ente federativo.

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é uma das inovações da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21). Criado em agosto de 2021, o PNCP é um canal único e aberto de divulgação de todas as contratações do país, de todos os poderes e esferas da federação.

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;

II - realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos.

§ 1º O PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, a ser presidido por representante indicado pelo Presidente da República e composto de:

I - 3 (três) representantes da União indicados pelo Presidente da República;

II - 2 (dois) representantes dos Estados e do Distrito Federal indicados pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração;

III - 2 (dois) representantes dos Municípios indicados pela Confederação Nacional de Municípios.

§ 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:
I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

Rua Geraldo Miranda, 337 - Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG – CEP: 35930-027

Tel.: (31) 3859-2546 / 3859-2548 – CNPJ: 18.041.059/0001-57 – E-mail:

controle.interno@pmjm.mg.gov.br

www.nmim.mg.gov.br

IV - atas de registro de preços;



V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

CONSIDERANDO que a eficácia dos contratos e respectivos aditamentos firmados no regime da Lei nº 14.133/2021 tem como condição indispensável a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela nova Lei, inclusive, **Contratos oriundos de Dispensa e Inexigibilidade**. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos.

CONSIDERANDO que a nova Lei de Licitações possui disposições que visam garantir a observância do princípio da transparência. Como exemplo, podemos citar o artigo 54, que torna obrigatória a publicidade do edital de licitação mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Este portal se trata de um sítio eletrônico oficial (página na rede mundial de computadores) destinado a divulgar, de forma centralizada, todas as informações exigidas pela nova Lei de Licitações e sua criação foi prevista pelo artigo 174.

CONSIDERANDO que para publicação do instrumento de contrato, a Administração passa a contar com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde serão divulgados os contratos e aditamentos, tanto para licitações quanto para contratações diretas, a saber:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 94 da nova Lei nº 14.133/2021, prevê que os contratos celebrados em caso de urgência têm eficácia a partir de sua assinatura, devendo ser publicados nos mesmos prazos estabelecidos para a divulgação no PNCP, sob pena de nulidade.

ORIENTA:

A publicação de todos os atos exigidos pela nova Lei de Licitação, inclusive contratos oriundos de Dispensa e Inexigibilidade, devem ser, obrigatoriamente, centralizados e divulgados no Portal

Rua Geraldo Miranda, 337 - Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG – CEP: 35930-027

Tel.: (31) 3859-2546 / 3859-2548 – CNPJ: 18.041.059/0001-57 – E-mail:

controle.interno@pmjm.mg.gov.br

www.nmim.mg.gov.br

Nacional de
Contratações
Públicas



(PNCP), proporcionando o acesso, tanto a cidadãos como fornecedores, a todos os dados de compras e contratações do Poder Executivo do Município de João Monlevade/MG.

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos.

Para melhor elucidar as dúvidas e regras na adoção de procedimentos para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de todas as contratações do Poder Executivo, a Controladoria Interna se coloca à disposição para regulamentação e normatização dos procedimentos técnicos.

João Monlevade/MG, 10 de janeiro de 2024.

ANGELICA MARIA SILVA
BUENO
DRUMOND:69753547668

Assinado de forma digital por
ANGELICA MARIA SILVA BUENO
DRUMOND:69753547668
Dados: 2024.01.17 08:37:17
-03'00'

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Controladora Interna

FABRICIO PINTO DE
MELO
LOPES:05500510665

Assinado de forma digital por
FABRICIO PINTO DE MELO
LOPES:05500510665
Dados: 2024.01.17 16:16:38 -03'00'

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino